



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

PORTARIA Nº 05 / 2025

*Resolve sobre a nomeação da
COMISSÃO DE ÉTICA
PROFISSIONAL, do Conselho Regional
de Museologia 3ª Região*

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 8º da Lei nº 7.287, de 18/12/1984, pelo Art. 7º do Decreto nº 91.775, de 15/10/1985, o Art. 48º do Regimento Interno do COREM 3ª Região.

RESOLVE: Art. 1º. Designar os Museólogos e as Museólogas, Adriane Maria Raiman COREM 3R 223-I, Augusto Duarte Garcia COREM 3R 128-I e João Máximo Simoni Neto COREM 3R 253-I, para integrarem a **COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL (CEP)** durante o ano de 2025, sua coordenação será decidida em primeira reunião anual.

A saber são atribuições dessa comissão:

- I.** Analisar as transgressões de natureza ética praticadas pelos museólogos no exercício profissional, encaminhando parecer ao Presidente para posterior decisão do Plenário;
- II.** Fazer as investigações necessárias para a aferição da procedência das infrações éticas e profissionais e apurar eventuais faltas cometidas pelos museólogos;
- III.** Propor o critério de penalidades a ser aplicado em acordo com o Art. 10 do Código de Ética do Profissional Museólogo, submetendo-o à Diretoria do COREM.

Art. 2º. Comissão aprovada em Ata de nº 534 de fevereiro de 2023 e atualizada periodicamente. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Alegre (RS), 28 de Fevereiro de 2025.

Aline Escandil de Souza
COREM 3R 0197-I

Conselheira Presidente, COREM 3ª Região.